

15.6 ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Bom Jesus dos Perdões. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. **Rentabilidade Líquida Anual - 5,06%**
- II. **Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,98%**
- III. **Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**

IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula

V. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 97.694.201,39

VI. Compensação Previdenciária - R\$ 25.457.610,52

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

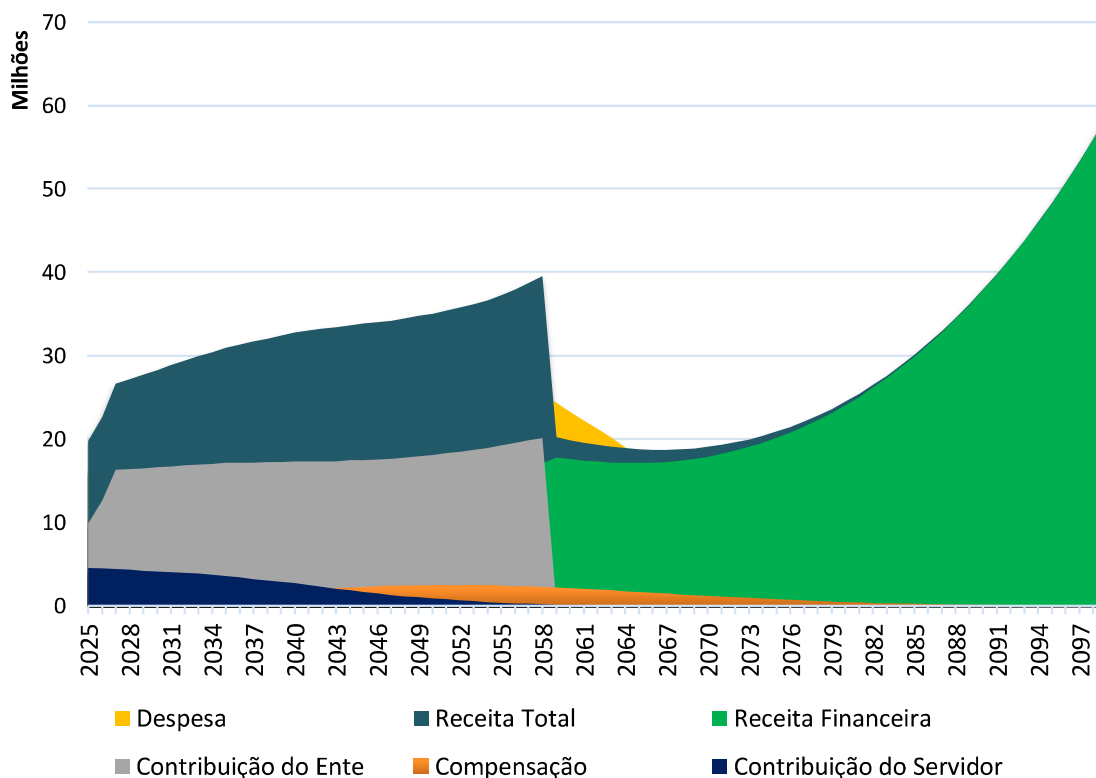


Tabela 56 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	19.743.387,80	16.423.506,88	3.319.880,92	101.014.082,31
2026	22.700.319,78	16.597.653,66	6.102.666,12	107.116.748,43
2027	26.647.666,47	17.533.488,16	9.114.178,31	116.230.926,74
2028	27.193.463,40	18.179.529,10	9.013.934,31	125.244.861,04
2029	27.735.483,59	19.006.246,45	8.729.237,14	133.974.098,18
2030	28.304.101,18	19.468.663,87	8.835.437,30	142.809.535,49
2031	28.850.973,43	19.995.533,17	8.855.440,26	151.664.975,75
2032	29.433.397,76	20.283.080,85	9.150.316,91	160.815.292,66
2033	29.963.560,26	20.839.388,36	9.124.171,90	169.939.464,56
2034	30.411.058,57	21.746.160,92	8.664.897,66	178.604.362,21
2035	30.962.777,86	22.008.473,75	8.954.304,11	187.558.666,32
2036	31.319.687,30	23.155.531,83	8.164.155,47	195.722.821,78
2037	31.702.565,89	23.974.850,12	7.727.715,77	203.450.537,56
2038	32.072.627,93	24.661.225,27	7.411.402,65	210.861.940,21
2039	32.415.800,63	25.334.310,87	7.081.489,77	217.943.429,98
2040	32.787.592,95	25.743.911,17	7.043.681,79	224.987.111,76
2041	33.043.778,40	26.636.556,34	6.407.222,06	231.394.333,83
2042	33.254.806,43	27.528.754,08	5.726.052,35	237.120.386,17
2043	33.411.802,20	28.469.780,06	4.942.022,14	242.062.408,32
2044	33.687.826,46	28.610.608,72	5.077.217,74	247.139.626,06
2045	33.858.258,23	29.250.964,00	4.607.294,22	251.746.920,29
2046	34.070.158,14	29.557.191,67	4.512.966,47	256.259.886,76
2047	34.225.630,54	30.053.297,09	4.172.333,45	260.432.220,21
2048	34.458.868,92	30.084.487,50	4.374.381,42	264.806.601,62
2049	34.767.581,71	29.802.044,99	4.965.536,72	269.772.138,35
2050	35.038.134,82	29.795.936,27	5.242.198,56	275.014.336,90
2051	35.414.580,01	29.350.833,11	6.063.746,90	281.078.083,80
2052	35.776.909,53	29.162.427,57	6.614.481,96	287.692.565,76
2053	36.221.497,10	28.706.396,50	7.515.100,60	295.207.666,36
2054	36.680.524,64	28.389.495,17	8.291.029,47	303.498.695,83
2055	37.282.996,76	27.604.334,40	9.678.662,36	313.177.358,19
2056	37.955.562,53	26.830.757,49	11.124.805,04	324.302.163,23
2057	38.734.044,08	25.930.827,84	12.803.216,24	337.105.379,47
2058	39.556.777,51	25.245.394,97	14.311.382,54	351.416.762,00
2059	20.187.126,62	24.339.710,50	-4.152.583,87	347.264.178,13
2060	19.843.120,33	23.293.146,90	-3.450.026,57	343.814.151,56
2061	19.541.951,02	22.212.272,95	-2.670.321,93	341.143.829,63
2062	19.265.036,49	21.204.671,67	-1.939.635,18	339.204.194,44
2063	19.033.670,59	20.165.347,83	-1.131.677,24	338.072.517,21
2064	18.874.343,01	18.996.987,98	-122.644,97	337.949.872,24
2065	18.751.701,31	17.913.208,46	838.492,85	338.788.365,09
2066	18.685.201,19	16.820.418,44	1.864.782,76	340.653.147,85
2067	18.680.613,18	15.713.481,48	2.967.131,70	343.620.279,55
2068	18.733.697,59	14.634.564,98	4.099.132,61	347.719.412,16
2069	18.846.281,53	13.586.254,40	5.260.027,12	352.979.439,28

2070	19.020.089,63	12.570.460,06	6.449.629,57	359.429.068,85
2071	19.256.814,50	11.588.804,27	7.668.010,23	367.097.079,09
2072	19.558.187,35	10.643.281,68	8.914.905,67	376.011.984,75
2073	19.925.867,55	9.735.365,55	10.190.502,00	386.202.486,76
2074	20.361.502,66	8.866.395,45	11.495.107,21	397.697.593,97
2075	20.866.796,86	8.038.255,17	12.828.541,70	410.526.135,67
2076	21.443.462,42	7.253.220,40	14.190.242,02	424.716.377,68
2077	22.093.089,68	6.512.728,77	15.580.360,91	440.296.738,59
2078	22.817.256,84	5.818.092,35	16.999.164,49	457.295.903,08
2079	23.617.501,09	5.170.090,73	18.447.410,36	475.743.313,44
2080	24.495.361,24	4.569.147,95	19.926.213,29	495.669.526,73
2081	25.452.350,61	4.014.828,90	21.437.521,70	517.107.048,43
2082	26.490.059,18	3.506.475,63	22.983.583,55	540.090.631,97
2083	27.610.145,19	3.042.971,76	24.567.173,42	564.657.805,40
2084	28.814.391,82	2.623.056,53	26.191.335,29	590.849.140,69
2085	30.104.707,77	2.245.161,24	27.859.546,53	618.708.687,22
2086	31.483.133,24	1.907.236,84	29.575.896,40	648.284.583,63
2087	32.951.922,33	1.607.315,30	31.344.607,02	679.629.190,65
2088	34.513.523,39	1.343.223,06	33.170.300,34	712.799.490,99
2089	36.170.602,95	1.112.616,75	35.057.986,20	747.857.477,19
2090	37.926.075,85	913.097,56	37.012.978,29	784.870.455,47
2091	39.783.117,05	742.171,71	39.040.945,33	823.911.400,80
2092	41.745.164,28	597.085,58	41.148.078,71	865.059.479,51
2093	43.815.963,99	475.035,78	43.340.928,20	908.400.407,72
2094	45.999.599,39	373.277,19	45.626.322,20	954.026.729,92
2095	48.300.517,58	289.262,93	48.011.254,66	1.002.037.984,58
2096	50.723.542,42	220.693,17	50.502.849,25	1.052.540.833,83
2097	53.273.873,48	165.433,31	53.108.440,17	1.105.649.274,00
2098	55.957.095,49	121.500,15	55.835.595,33	1.161.484.869,33
2099	58.779.193,38	87.097,47	58.692.095,91	1.220.176.965,24

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.